



PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 4/2019

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de Material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME, a saber, material médico cirúrgico de Trauma Geral, para a Seção de Traumatologia-Ortopedia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM 4/2019/STO), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

GRUPO/ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/OBSERVAÇÕES	QUANTIDADE SOLICITADA	MÉDIA MENSAL ESTIMADA DE CONSUMO	CAT MAT / SV	QUANTIDADE MÍNIMA PARA COTAÇÃO	
GRUPO 01 – HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL							
1	01	Und	Haste intramedular bloqueada de tíbia, canulada, em titânio, com diâmetro de 8 mm a 12 mm e comprimento variando de 255 mm a 420 mm, com orifícios de bloqueio proximal e orifícios de bloqueio distal, para o tratamento de fraturas diafisárias e metafisárias tibiais. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER ou similares.	20	01	438045	10
	02	Und	Parafuso de fechamento, haste bloqueada de tíbia, em titânio, de 8 mm a 12 mm. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER ou similares.	20	01	440530	10
	03	Und	Parafuso ortopédico, material titânio, diâmetro 5,0, para bloqueio de haste intramedular tibial, comprimento de 20 mm a 100 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER ou similares.	120	12	443635	60
GRUPO 02 – HASTES RETRÓGRADA DE FÊMUR							
2	04	Und	Haste intramedular femoral distal bloqueada, retrógrada, curta, furos distais multidirecionais, opção de furos proximais estático e dinâmico, em liga de aço ou titânio, com diâmetros de 9 à 13 mm, e comprimentos de 160 mm a 240 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER ou similares.	04	01	423116	02
	05	Und	Haste intramedular femoral distal bloqueada, retrógrada, longa, furos distais multidirecionais, opção de furos proximais estático e dinâmico, em liga aço ou titânio, com diâmetros de 9 mm à 13 mm, e comprimentos de 280 mm a 440 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER ou similares.	10	01	423111	05
	06	Und	Parafusos de bloqueio de 4,5 a 6,5 mm, autorroscante, em liga aço ou titânio, com comprimentos de 50 mm a 100 mm. Para utilização em hastas intramedulares retrógradas de fêmur. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER ou similares.	50	04	443323	25
	07	Und	Parafusos de bloqueio de 4,9 a 5,0 mm, autorroscante, em liga aço ou titânio, com comprimentos de 26 mm a 90 mm, utilizados em haste intramedular retrógrada de fêmur. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER ou similares.	50	04	443635	25
	08	Und	Parafuso de fechamento para haste intramedular retrógrada de fêmur, em liga de aço ou titânio. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER ou similares.	14	01	440530	07
	09	Und	Sistema de fixação, material fio de aço torcido, diâmetro 2 a 2,5 mm, para cerclagem femoral, com anel de segurança. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER ou similares.	08	01	437937	04
GRUPO 03 – HASTES CEFALOMEDULARES DE FÊMUR PROXIMAL							
3	10	Und	Haste intramedular canulada bloqueada, curta, entrada trocantérica ou lateral, comprimento de 180 a 280 mm, para aplicação nas fraturas femorais proximais, em aço ou titânio, com orifício de bloqueio proximal para inserção de lâmina espiral ou parafuso deslizante, orifício de bloqueio distal para uso com parafuso de bloqueio e desenho esquerdo ou direito. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	06	01	423155	03
	11	Und	Haste intramedular canulada bloqueada, longa, entrada trocantérica ou lateral, comprimento de 340 a 420 mm, para aplicação nas fraturas femorais proximais, em aço ou titânio, com orifício de bloqueio proximal para inserção de lâmina espiral ou parafuso deslizante, orifícios de bloqueio distal, para uso com parafusos de bloqueio e desenho direito ou esquerdo. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	10	01	423191	05
	12	Und	Parafuso de bloqueio distal em titânio, diâmetro da rosca de 4,9 a 5,0 mm, para utilização em haste intramedular de fêmur proximal, comprimento de 20 mm a 100 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	90	07	443335	45
	13	Und	Plug ou parafuso de fechamento da haste intramedular femoral proximal, canulado, em aço ou titânio. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	16	01	440530	08
	14	Und	Lâmina espiral ou parafuso deslizante, canulado, em aço ou titânio, para utilização em haste intramedular de fêmur proximal, com comprimentos de 70 a 120 mm. As medidas	16	01	440530	08

14	Und	mencionadas são aproximadas. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	10	01	220194	00	
15	Und	Sistema de fixação, material fio de aço torcido, diâmetro 2 a 2,5 mm, para cerclagem femoral, com anel de segurança. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	04	01	437937	02	
GRUPO 04 – HASTE CEFALOMEDULAR TROCANTÉRICA COM PARAFUSO ANTIRRROTACIONAL CEFÁLICO							
4	16	Und	Haste cefalomedular femoral em aço ou titânio para tratamento de fraturas de fêmur proximal, inserção anterógrada trocantérica ou lateral, canulada, comprimentos variando de 240 mm a 420 mm. As hastes deverão ser desenhadas para lado direito e lado esquerdo. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	10	01	423083	05
	17	Und	Parafuso deslizante ou lâmina espiral em aço ou titânio, canulado, comprimentos variando de 70 mm a 130 mm, para utilização em haste cefalomedular femoral. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	10	01	228194	05
	18	Und	Parafusos de bloqueio proximal (antirotacional) e distal, em aço ou titânio, diâmetro de 4,9 a 5,0 mm e comprimentos variando de 20 mm a 100 mm, para utilização em haste cefalomedular femoral. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	20	01	443635	10
	19	Und	Plug ou parafuso de fechamento da haste (tampão) em aço ou titânio, para utilização em haste cefalomedular femoral. As medidas mencionadas são aproximadas. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	10	01	440530	05
	20	Und	Sistema de fixação, material fio de aço torcido, diâmetro 2 a 2,5 mm, para cerclagem femoral, com anel de segurança. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	04	01	437937	02
GRUPO 05 – HASTE INTRAMEDULAR DIAFISÁRIA DE FÊMUR EM AÇO							
5	21	Und	Haste intramedular femoral bloqueada, canulada, em aço inoxidável, com orifícios de bloqueio proximal e distal para uso no lado direito e esquerdo. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	15	01	423039	07
	22	Und	Parafusos de bloqueio distal e proximal em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 4,9 ou 5,0 mm, comprimento de 20 mm a 100 mm, para haste intramedular femoral bloqueada. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	90	07	440530	45
	23	Und	Parafuso de fechamento da haste intramedular femoral bloqueada, canulado, em titânio. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	15	01	440530	07
	24	Und	Sistema de fixação, material fio de aço torcido, diâmetro 2 a 2,5 mm, para cerclagem femoral, com anel de segurança. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	05	01	437937	02
GRUPO 06 – HASTE INTRAMEDULAR DIAFISÁRIA DE FÊMUR EM TITÂNIO							
6	25	Und	Haste intramedular femoral bloqueada, sólida, em titânio, diâmetro de 9,0 mm a 14 mm e comprimento de 300 mm a 480 mm, com orifícios de bloqueio proximal (um estático e um dinâmico) e distais, com desenho universal para fêmur esquerdo e direito. As medidas mencionadas são aproximadas. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	15	01	423209	07
	26	Und	Parafusos de bloqueio com diâmetro de rosca de 4,9 ou 5,0 mm, em titânio, comprimentos de 26 mm a 100 mm, utilizados em haste intramedular femoral bloqueada. As medidas mencionadas são aproximadas. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	90	07	443635	45
	27	Und	Parafuso de fechamento para haste intramedular femoral bloqueada com múltiplos bloqueios, em titânio. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	15	01	440530	07
	28	Und	Lâmina espiral ou parafuso deslizante, canulado, em aço ou titânio, para utilização em haste intramedular de fêmur proximal, com comprimentos de 70 a 120 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	15	01	228194	07
	29	Und	Sistema de fixação, material fio de aço torcido, diâmetro 2 a 2,5 mm, para cerclagem femoral, com anel de segurança. Marcas de referência: GM REIS, SYNTHES, STRYKER, KANGHUI ou similares.	05	01	437937	02
30	Und	Cimento cirúrgico, composição pó c/ 40 g de polimetilmetacrilato + sulfato bário, apresentação líquido contendo 20ml de mma (metilmetacrilato), características adicionais envelope + ampola, sem antibiótico, embalagem estéril, descartável. Marcas de referência, C-MAXX, BAUMER E SUBITON ou de melhor qualidade.	30	02	396065	15	
31	Und	Cimento cirúrgico, composição pó c/ 40 g de polimetilmetacrilato + sulfato bário, apresentação líquido contendo 20ml de mma (metilmetacrilato), características adicionais envelope + ampola, com antibiótico, embalagem estéril, descartável. Marcas de referência, C-MAXX, BAUMER E SUBITON ou de melhor qualidade.	12	01	401294	06	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos na Seção de Traumatismo Ortopedia deste hospital, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias traumáticas.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos de pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Seção de Traumatismo Ortopedia, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA.

tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. A quantidade solicitada foi baseada nos procedimentos realizados pela Seção de Traumatologia-Ortopedia, no decorrer do ano de 2018, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias, o que gera a necessidade, no momento cirúrgico, de se ter todos os tamanhos e formatos disponíveis de implantes para a realização do ato cirúrgico.

2.3.3. Atendimentos Ambulatorial e do Pronto Atendimento Médico (Urgência e Emergência) realizado pela Ortopedia no ano 2018:

Descrição dos Procedimentos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ATENDIMENTO NO ANO 2018
Consulta no Ambulatório	639	757	818	872	794	867	809	957	792	905	837	705	9.752
Consulta no Pronto Atendimento Médico PAM (Emergência)	1349	1272	1676	1426	1504	1438	1544	1624	1415	1682	1363	926	17.216

2.3.4. Seguem anexo no processo tabela de consumo dos materiais do ano de 2018, para subsidiar os quantitativos para aquisição dos materiais. Informo ainda que neste período a Seção de Traumatologia-Ortopedia possuía Ata de Pregão Vigente do HFA, com alguns materiais que consta no referido PAM. Diante do exposto informo ainda que alguns materiais a serem adquiridos não tem consumo em anos anteriores, por não constar na Ata de Pregão Vigente do HFA e não sendo possível aquisição através de Adesões de Atas de Pregões de Órgãos Federais. As informações que comprovam o consumo em anos anteriores foram realizadas com base nos dados referentes aos materiais empenhados e utilizados no ano de 2018.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Não se aplica.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

2.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

2.6.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

2.6.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.6.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.6.5. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

2.6.7. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

2.6.7.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

2.6.7.2. Desempenho na utilização;

2.6.7.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

2.6.7.4. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.6.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.6.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.6.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.7. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.7.1. Não se aplica.

2.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.8.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

2.8.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Traumatologia-Ortopedia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 3ª edição, disponível no site eletrônico da AGU (http://www.agu.gov.br/page/content/detal/id_conteudo/138067), contém orientações para o gestor, dirigidas à etapa de elaboração do Edital convocatório e Termo de Referência do certame.

3.3. Com respaldo na Lei nº 6.938, de 1981 (art. 17, I), a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013 (DOU 11.04.2013), regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais - CTF/APP.

3.4. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

3.5. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais

que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

3.6. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o HFA, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

3.7. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15488-2;

3.8. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.9. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.10. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.11. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

3.12. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

3.13. A área técnica consultou o Guia Prática de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [http://www.agu.gov.br/page/content/detal/id_conteudo/138067] - órgão consultivo regionalizado da AGU - para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia.

3.14. É admissível a utilização de material reciclado.

3.15. A área técnica consultou o Guia Prática de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [http://www.agu.gov.br/page/content/detal/id_conteudo/138067] - órgão consultivo regionalizado da AGU - para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental, não constatando critérios de aplicabilidade no referido guia."

3.16. Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos ou materiais solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Informe ainda que os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBANA nº 06 de 15 de março de 2013.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

4.1.1. Não se aplica.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. No tocante a forma de execução do pregão, observa-se que a realizada por lotes se traduz como a mais adequada, pois sob a ótica da técnica cirúrgica, as melhorias no atendimento e nos resultados estão vinculadas a intercambiabilidade existente entre estes materiais utilizados, pois diante do objetivo de determinada intervenção cirúrgica, necessariamente, a técnica utilizada criará circunstâncias que exigirão a utilização daquele conjunto de materiais específicos para o procedimento escolhido.

4.2.2. A compatibilidade entre os materiais, suas especificações e instrumentais para aplicação como chaves é mais um exemplo da necessidade da utilização de um conjunto de materiais específicos de um mesmo fabricante para cada procedimento escolhido. O não cumprimento deste procedimento pode comprometer a execução do ato cirúrgico, colocando em risco a integridade física do paciente.

4.2.3. Se o material for proveniente de fornecedores e fabricantes diversos, além de haver a possibilidade de corrosão do material, pode ocorrer com frequência o recebimento do material em momentos distintos, a esterilização dos materiais acontecerá em separado, aumentando não só o dispêndio dos recursos operacionais do HFA, como também, os riscos à integridade do material esterilizado.

4.2.4. Uma das principais fontes de transmissão de risco no Centro Cirúrgico são os materiais e equipamentos utilizados no ato cirúrgico. A diminuição de circulação de profissionais dentro da sala e de equipamentos visa a redução e mitigação de atos não seguros dentro do sistema de assistência à saúde, assim como a utilização de boas práticas para alcançar resultados ótimos para o paciente.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.1.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Seção de Traumatologia-Ortopedia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

5.3. Os bens especificados no PAM são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira;

6.3. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de OPME, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação simples remessa**, em que o recebimento será no horário compreendido entre 7:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira;

ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF.

- 6.3.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.
- 6.3.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.5. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.
- 6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.7. O recebimento do objeto será feito:
- 6.7.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.7.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante; e
- 6.7.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.11. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.12. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.12.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.12.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.12.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.12.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.12.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.12.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.13. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.14. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 6.15. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.16. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.17. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.18. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.
- 6.19. Para materiais de pronto uso em cirurgias de rotina e as de emergência será exigida uma quantidade mínima de itens, mantidas em estoque sob a responsabilidade e controle da Seção de OPME, para pronto uso.
- 6.20. No caso das cirurgias programadas (eletivas) a Seção de OPME solicitará, num prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, todos os itens necessários para a realização do procedimento agendado, informando o nome do paciente, a matrícula, o tipo de procedimento, a hora em que o procedimento se iniciará e o nome do cirurgião.
- 6.21. O material deverá ser entregue pela empresa com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do ato cirúrgico, em dias úteis.
- 6.22. Em casos excepcionais, fora do expediente normal, a entrega do material deverá ser feita na Farmácia Central, ao plantonista farmacêutico, após comunicação do farmacêutico da Seção de OPME. Concluído o referido recebimento o material será encaminhado, pelo plantonista farmacêutico, à Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico – FCC.
- 6.23. No caso de ser indispensável a esterilização do material, o plantonista farmacêutico, acompanhado do representante da empresa, se necessário for, encaminhará o material para a Central de Material Esterilizado – CME, que após o procedimento entregará o material na FCC.
- 6.24. A empresa classificada disponibilizará um instrumentador, para acompanhar o procedimento cirúrgico.
- 6.25. Durante o ato Cirúrgico, as embalagens esterilizadas dos itens fornecidos só serão abertas pelo Instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA, após a solicitação do cirurgião. O HFA não se responsabilizará pelo pagamento de materiais abertos indevidamente pelo Instrumentador da empresa sem a solicitação prévia do cirurgião.
- 6.26. Logo após o término do procedimento cirúrgico, o instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA fará(ão) a notificação do consumo do material utilizado durante a Cirurgia (preenchimento da HOMPER). Essa notificação será assinada pelo Instrumentador ou outro representante legal da empresa e/ou circulante deste HFA, presente no centro cirúrgico, assim como pelo cirurgião Staff, que deverá conferir todos os itens utilizados, somente após essa conferência deverá assinar e carimbar o referido documento, ratificando o material utilizado. Ressalte-se que o médico residente não poderá assinar a HOMPER.
- 6.27. Ao término das atividades do centro cirúrgico a Homper deverá ser entregue pela circulante deste HFA, no mesmo dia, na FCC, para conferência e ratificação da Chefe da TRO.
- 6.28. A Homper recebida será encaminhada à Seção de OPME para conferência e solicitação de Nota Fiscal à empresa em que conste os itens consumidos na cirurgia.
- 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO**
- 7.1. O HFA não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição

imediate em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

9.1.8. A empresa contratada deverá fornecer instrumental, equipamentos e pessoal técnico para aplicação do material adquirido, disponibilizando as diversas medidas dos implantes, conforme as necessidades individuais dos pacientes durante o ato cirúrgico.

Brasília - DF, 06 de abril de 2019.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE
Ratifico:	Solicito:
SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med Chefe da Divisão de Medicina	CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA Capitão-de-Fragata – (Md) Chefe da Seção de Traumatologia-Ortopedia
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico:	
Contra-Almirante (Md) - NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Chefe**, em 07/05/2019, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 08/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1486027** e o código CRC **69DE57E1**.